



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 384

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Editais	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 384

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.869, DE 17 DE JULHO DE 2019.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.034ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020700	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.1091.0000	FNS-Aquis. Equip/Mat Permanente para UBS - Proposta
11363.048000/1180-08	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 05 – Recurso Federal	

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que o “caput” deste artigo, se destina a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde III “Dr. Romeu Bueno de Aguiar”, localizado na Praça João Pessoa, nº 41, Centro, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano

Plurianual/2018-2021), 1.796/18 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2019) e 1.831/18 (Orçamento Anual/2019).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de julho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de julho de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

### Decretos

#### Decreto nº 2.976, de 18 de julho de 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil e novecentos e setenta reais), autorizado pela Lei nº 1.869, de 17 de julho de 2019, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0700	Fundo Municipal de Saúde
394	10.301.0009.1091.0000	F N S - A Q U I S . EQUIP/MAT. PERMANENTE PARA UBS- PROP 99.970,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:	0 05 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	130	FNS EQUIPAMENTO ATENÇÃO BASICA



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 384

Página 3 de 3

### PROPOSTA

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

Excesso: 99.970,00

Fontes de Recurso

05 00 99.970,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de julho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de julho de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

### Editalis

#### EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO (Edital nº 001/2019-DAIS)

Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba

Processo nº 903/04/19

Interessado - PMM - DAIS

Assunto – Solicita abertura de vagas para interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, por seu Departamento de Ação e Inclusão Social, CONVOCA os relacionados abaixo, inscritos no Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba, observado os dispositivos da Lei Municipal nº 1.853, de 11 de abril de 2019, do Edital nº 001/2019-DAIS, e do Edital Complementar do Resultado Preliminar e Edital Complementar de Classificação Final, para comparecerem no Departamento de Ação e Inclusão Social no dia 22 de julho de 2019, das 13h às 17h, portando documentos

personais de identificação (RG e CPF) a fim de firmarem o Termo de Adesão ao Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional com o Município de Morungaba:

Classificação	CANDIDATO
1ª	OZIR JOSE FERREIRA
2ª	GILDETE MARIA NASCIMENTO AVELINO

Ficam ainda CONVOCADOS os relacionados acima para a aula inaugural do Programa no dia 24 de julho de 2019, às 13h30 no CRI (Centro de Referência do Idoso), sito a Rua Fortunato Stella, 210, Centro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município, no site da prefeitura [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br), no Link Editais, e por afixação no mural do Departamento de Ação e Inclusão Social.

Morungaba, 17 de julho de 2019.

Monique Anniele Molena

Diretora Municipal de Ação e Inclusão Social